



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVAS, PARA O CARGO DE SERVENTES, DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria N° 2550, de 16 de fevereiro de 2016, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei N° 2.868, de 08 de janeiro de 2009, para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: **SERVENTE (MULHER) 22, 33 e 44 horas semanais**, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

1.1.1 - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **SERVENTE (MULHER**, em regime de designação temporária, (**ZONA RURAL**) em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES, .

1.1.2 - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.2 - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

| Nº | ETAPAS | PERÍODOS | HORÁRIOS |
|----|-----------------------|---|------------------------------------|
| 01 | INSCRIÇÕES | 16 e 17/01/2017 | 8h às 11h e das 13 h as 15 horas |
| 02 | CLASSIFICAÇÕES | 19/01/2017 | 15 horas |
| 03 | RECURSOS | 23/01/2017 | 08 h às 11h e das 13 h as 15 horas |
| 04 | CLASSIFICAÇÕES FINAIS | 24/01/2017 | 15 horas |
| 05 | CHAMADA | Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone. | |

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 - O cargo, pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, conforme quadro abaixo.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO R\$ |
|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| SERVENTE (MULHER) | 22 horas semanais | 4.00 Por Hora |
| | 33 horas semanais | 4.00 Por Hora |
| | 44 horas semanais | 4.00 Por Hora |

4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e de acordo com as normas contidas neste Edital.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

4.2 - Do total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo de 2017 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições poderão ser feitas na Secretaria de Administração, na Av. Vitória nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES, no horário das 8 h às 11 h e da 13 as 15 horas.

5.1.1 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado, com os seguintes documentos:

I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

II- Cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso para a vaga pleiteada (requisito);

III- Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;

IV- Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;

V - Cópia do comprovante de residência;

VI - As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específica para a área pleiteada;

VII - Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;

VIII - Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.1.2 - O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

5.1.3 - O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

5.1.4 - Considerar-se-á data limite **31/12/2016**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

5.1.5 - Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

5.1.6 - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário - remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.

5.1.7 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento.

5.1.8 - A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

5.1.9 - Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.

5.1.10 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

5.1.11 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.1.12 - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

-

5.1.13 - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1.3, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

5.1.14 - São requisitos para a inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;

IV- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

5.1.15- Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei n° 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II - Formação para além do requisito mínimo para pontuação: Ensino superior e médio e cursos avulsos;

III - Formação Compatível com o exercício do cargo.

6.3 - Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

CARGO: SERVENTE (MULHER) 20, 30 e 40 horas semanais.

| TEMPO DE SERVIÇO | PESO/MÊS | TOTAL |
|---|------------------------------|-----------|
| a - Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 30 (trinta) meses | 0,4 Ponto por mês trabalhado | 12 pontos |

| FORMAÇÃO E CURSOS | VALOR ATRIBUÍDO |
|---|-----------------|
| a- Curso superior - bacharelado ou licenciatura plena completos | 12 Pontos |
| b- Ensino Médio completo | 10 Pontos |
| c- Curso na área pleiteada oferecido por entidades públicas ou privadas de 60 horas ou mais | 05 pontos |



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

6.4.1 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.4.2 - Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente 03 (três) títulos.

6.5 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

6.6 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I**- maior número de pontos no item formação e cursos apresentados;
- II**- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.7 - A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, no átrio da Prefeitura de Nova Venécia, Secretaria Municipal de Educação e no site www.novavenecia.es.gov.br.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro - CEP-29830-000.

7.1.1 - Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.1.2 - O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

8- DA CHAMADA

8.1 - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.

8.2 - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

8.4 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

8.5 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

8.6- Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

8.7 - O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público - **Anexo IV**.

9 - FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a)** Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b)** Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c)** Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d)** Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- e)** Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f)** Cópia da CTPS (acompanhado do original);



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos (acompanhado do original);
- i) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m) Declaração de Bens;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- o) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
- p) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de Nova Venécia-ES);
- q) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- r) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original).

10- DAS IRREGULARIDADES

10.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **SERVENTE (MULHER)** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **SERVENTE (MULHER)** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

11.2 - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.



**PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL**

11.3 - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.4 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.

11.5 - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

11.5.1 - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

11.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

11.6.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.6.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.7 - O presente Edital poderá ser aditado.

11.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

11.10 - Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia - ES, 11 de janeiro de 2016.

ELSON LUIS SCHNEIDER
Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO I

EDITAL N° 001/2017

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

| NOMENCLATURAS | REQUISITOS |
|---|--|
| SERVENTE (MULHER) 22, 33 e 44 horas Semanais. | ➤ Quinto Ano do Ensino Fundamental Completo; |



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO II
EDITAL N° 001/2017-NV

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)

| |
|---|
| NOME: _____ |
| PROTOCOLO N°: _____ |
| ENDEREÇO: _____ |
| Telefone _____ E-mail _____ |
| CARGO A QUE CONCORRE: _____ |
| LOCALIDADE: _____ |
| DATA DE NASCIMENTO _____ |
| NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO: _____ |
| Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. |
| Assinatura do (a) Candidato (a) |



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO IV
EDITAL N° 001/2017/-NV

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF n° _____,
Residente à Rua: _____, n° _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, Declara para os devidos fins,
que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do
Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de
_____, sob Classificação n° _____ do Processo
Seletivo Simplificado Edital n° 001/2016, vem manifestar
de livre e espontânea vontade a desistência de
assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido
processo.

Nova Venécia_Es., _____ de _____ de 201__

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO V
EDITAL N° 001/2017/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---------------------------|--------------------|
| NOME _____ | Tel _____ |
| IDENTIDADE N° _____ | CPF N° _____ |
| NASCIMENTO ____/____/____ | NATURALIDADE _____ |
| ENDEREÇO _____ | |
| MUNICÍPIO _____ | BAIRRO _____ |
| EMAIL _____ | |
| TELEFONES _____ | |

FUNÇÃO PLEITEADA (SEVERTE MULHER)

| CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS | | | |
|--|------------------------|--------------------------|---------------|
| I-TEMPO DE SERVIÇO | VALOR/MÊS | MESES TRABALHADOS | PONTOS |
| Na função pleiteada, nas instituições públicas e privadas até o limite de 30 (trinta) meses. | 0,4 ponto mês | | |
| SUBTOTAL | | | |
| II- FORMAÇÃO E CURSOS | VALOR ATRIBUIDO | QUANTIDADE | PONTOS |
| a)CURSO SUPERIOR. | 12 pontos | | |
| b)ENSINO MÉDIO | 10 pontos | | |
| C) CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA DE 60 HORAS OU MAIS | 05 pontos | | |
| SUBTOTAL | | | |
| TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL | | | |

DECLARO QUE: () Não possuo deficiência

() Possuo deficiência,

Especificar _____

() Possuo cargo público ativo,

Especificar _____

() Possuo cargo público inativo,

Especificar _____

Incluí no envelope ____ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ____/____/____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)